



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 11/2015

DATA: 04/03/2015

EMENTA: Concede auxílio financeiro a entidades para efetivação do programa nacional de alimentação escolar. Interesse Municipal. Direito Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei 11/2015 oriundo do Poder Executivo concede auxílio financeiro para efetivação do programa nacional de alimentação escolar PNAE, aponta recurso e dá outras providências.

Cumprе ressaltar que este programa visa suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. A partir disto estabelece que passará mensalmente, o valor de R\$1,00 por dia para crianças matriculadas em creche; R\$0,50 por dia para crianças matriculadas na pré-escola e R\$0,30 por dia para crianças matriculadas no ensino fundamental e EJA.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento, para análise e votação em Plenário.

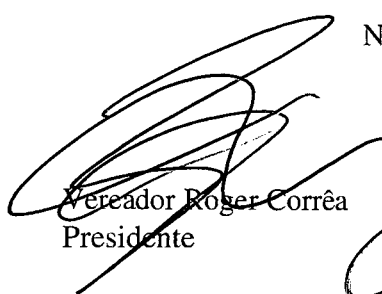
FUNDAMENTAÇÃO:

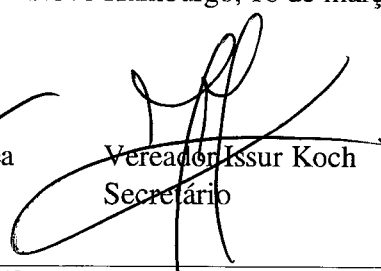
Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de março de 2015.


Vereador Roger Corrêa
Presidente


Vereador Issur Koch
Secretário

Vereador Antônio Lucas
Relator